

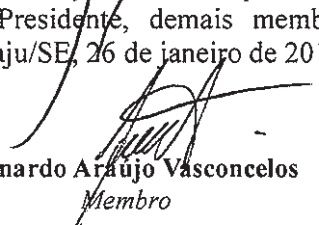
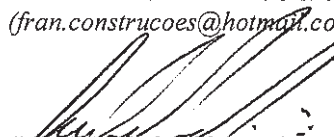
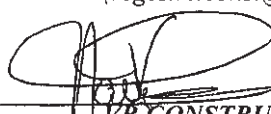
- ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" (PROPOSTA COMERCIAL), "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO) E "C" (DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)) QUANDO FOR O CASO E ABERTURA DOS ENVELOPES "A" E "C" REFERENTE
- À TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017 – 3.0.06.00 GENG/DEMAE/DESO, que tem como objeto a *execução das obras de reforma dos escritórios da DESO localizados nas sedes municipais de Indiaroba, Santa Luzia do Itanhy, Umbaúba e Cristinápolis/SE, e Complementação da ETA de Indiaroba.*

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2017 às 09 (nove) horas, na Sala de Licitação da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 019/2016, composta pelo Assistente de Gestão Administrativa II *Daniel Carlos Aragão Melo Santos*, Presidente, pelo Técnico de Edificações Senhor *Leonardo Araújo Vasconcelos* e pelo Engenheiro Civil *Everaldo Acioli da Rocha*, Membros e como Secretário *Hercilio da Silva Ramos Junior*, tendo por finalidade o **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" (PROPOSTA COMERCIAL), "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO) E "C" (DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)) QUANDO FOR O CASO E ABERTURA DOS ENVELOPES "A" e "C"** relativo à referida licitação, consoante determina o correspondente Edital. Iniciando os trabalhos, O Senhor Presidente informou que, em resposta ao pedido de impugnação da licitante **ESSENCIAL TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA-ME** protocolado nesta Empresa de Saneamento em 13/01/2017 sob o nº 439/2017, a gestora Engenheira Cristina Barreto julgou improcedente a impugnação decisão essa ratificada pelo Diretor Presidente desta DESO mantendo-se assim os termos do Edital da Tomada de Preços 003/2017. O documento de resposta será anexado ao processo. Dando continuidade informamos que a licitante **EURO CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP** deixou nesta data nesta Comissão de Licitação seus Envelopes "A", "B" e "C". Prosseguindo, registramos a presença da Senhora **MARTHA MONTEIRO SANTOS**, portadora do RG nº 23.007.922 SSP/SE, representando a licitante **CONSTRUTORA FCK LTDA**; da Senhora **JOELMA SANTANA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 1.190.629 SSP/SE, representando a licitante **EDUARDO BARRETO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**; do Senhor **JOSÉ NILSON DOS SANTOS**, portador do CIP/CFEA nº 271.169.405-4, representando a licitante **ESTRUTURAL ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**; do Senhor **RENISON BOMFIM DOS SANTOS JÚNIOR**, portador do RG nº 3.205.723-7 SSP/SE, representando a empresa **FRAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, do Senhor **ISAAC SANTOS DA SILVA** portador do RG nº 30.139.686 SSP/SE, representando a empresa **J. SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA**; do Senhor **REGINALDO LUCAS DOS SANTOS**, portador do RG nº 1.528.603 SSP/SE, representando a empresa **RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME** e do Senhor **VICTOR VINICIUS MACEDO RAUPP** portador do RG nº 3.077.593-0 SSP/SE, representando a empresa **VR CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**. As empresas **ATIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP**; **BESSA CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**; **CONSTRUTORA MACHADO LTDA-EPP**; **ESSENCIAL TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**; **JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA** e **PCL PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, não se fizeram representar nesta sessão, mesmo tendo adquirido o Edital. Registra-se que as empresas **CONSTRUTORA FCK LTDA**; **EDUARDO BARRETO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**; **EURO CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP**; **ESTRUTURAL ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**; **FRAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**; **J. SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA**; **RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**; **VR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** entregaram o Envelope "C"

CONTINUAÇÃO DA ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" (PROPOSTA COMERCIAL), "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO) E "C" (DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)) QUANDO FOR O CASO, E ABERTURA DOS ENVELOPES "A" e "C" REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017 DESO

(DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)). Conferida a credencial dos licitantes presentes e estando em perfeita ordem, prosseguiram-se os trabalhos com a abertura dos ENVELOPE "C" das licitantes cujos documentos foram vistados e rubricados pela Comissão. Após a análise desses documentos, as empresas CONSTRUTORA FCK LTDA; EDUARDO BARRETTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP; EURO CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA e VR CONSTRUÇÕES LTDA-EPP participarão desta licitação como EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), enquanto as licitantes ESTRUTURAL ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME; FRAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME; J. SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA e RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME participarão desta licitação como MICRO EMPRESA (ME), todas auferindo as vantagens da Lei Complementar nº 123 / 2006 e suas alterações, por terem atendido ao item 5.2 do Edital. Prosseguiram-se os trabalhos com a abertura dos ENVELOPES "A" (PROPOSTA COMERCIAL). A empresa CONSTRUTORA FCK LTDA apresentou valor global de R\$ 558.231,60 (quinhentos e cinquenta e oito mil duzentos e trinta e um reais e sessenta centavos). A empresa EDUARDO BARRETTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP apresentou valor global de R\$ 524.978,77 (quinhentos e vinte e quatro mil novecentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos). A empresa ESTRUTURAL ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME apresentou valor global de R\$ 554.749,74 (quinhentos e cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos). A empresa EURO CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA apresentou valor global de R\$ 511.546,21 (quinhentos e onze mil quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos). A empresa FRAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME apresentou valor global de R\$ 459.392,91 (quatrocentos e cinquenta e nove mil trezentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos). A empresa J. SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA apresentou valor global de R\$ 461.041,02 (quatrocentos e sessenta e um mil e quarenta e um reais e dois centavos). A empresa RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME apresentou valor global de R\$ 437.676,52 (quatrocentos e trinta e sete mil seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) e a empresa VR CONSTRUÇÕES LTDA-EPP apresentou valor global de R\$ 558.231,60 (quinhentos e cinquenta e oito mil duzentos e trinta e um reais e sessenta centavos). Registro que a empresa CONSTRUTORA FCK LTDA foi a única licitante a NÃO apresentar planilha de preços em meio magnético conforme exigência do Item 6.3, alínea "b", do Edital. Os documentos foram rubricados pela Comissão e pelos representantes das licitantes. Franqueada a palavra aos licitantes o representante da FRAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME manifestou-se como se segue: "A licitante RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME apresentou em sua planilha o salário mínimo desatualizado com base no salário mínimo de 2017 que é de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), apresentou também em sua tabela de encargos sociais horista e mensalista o valor do FGTS zerado, indicando assim que não recolherá o FGTS para a obra licitada estando em desacordo com a legislação vigente, também não colocou as alíquotas do simples nacional referente à tributação da empresa estando assim em desacordo com o acórdão 2622/2013 do TCU". Em seguida o representante da J. SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA manifestou-se como se segue: "A licitante FRAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME apresentou sua planilha de preços em desacordo com o item 6 alínea C do Edital, uma vez que o valor do salário do vidraceiro apresentado difere da última convenção coletiva". O Senhor Presidente suspendeu a sessão para posterior análise das propostas comerciais informando que, após a análise, dará ciência da data da sessão de divulgação do seu resultado ao público, através do site da DESO (www.deso-se.com.br), e aos licitantes, através de e-mail informado nesta ata. Informou, ainda, que o Resultado Final deste processo será publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe e em um Jornal de Grande Circulação Local, bem como, disponibilizado no sítio eletrônico da DESO. Os ENVELOPES "B" das licitantes, devidamente

lacrado e rubricado, ficarão em poder da Comissão até a data de sua abertura. Após homologado o Processo, os **Envelopes "B"** das proponentes não declaradas vencedoras permanecerão em poder desta Comissão até o oitavo dia útil a contar desta data, período em que os licitantes deverão recolhê-los. O não recolhimento no citado período implicará na destruição dos mesmos. Nada mais havendo a constar, eu, _____, na qualidade de Secretário da Comissão Permanente de Licitações, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e pelos representantes legais das licitantes. Aracaju/SE, 26 de janeiro de 2017.

COMISSÃO:
Daniel Carlos Aragão M Santos
Presidente
Leonardo Araújo Vasconcelos
Membro
Everaldo Acloni da Rocha
Membro**LICITANTES:**
CONSTRUTORA LICK LTDA
MARTHA MONTEIRO SANTOS
(administrativo@cfcengenharia.com.br)
EDUARDO BARRETTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
JOELMA SANTANA DOS SANTOS
(demcons@hotmail.com)
ESTRUTURAL ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
JOSÉ NILSON DOS SANTOS
(nilsonestrutural@yahoo.com.br)
FRAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR
(fran.construcoes@hotmail.com)
J. SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA
ISAAC SANTOS DA SILVA
(jsconstrucoes2003@gmail.com)
RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
REGINALDO LUCAS DOS SANTOS
(reges.rc.const@gmail.com)
VR CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
VICTOR VINICIUS MACEDO RAUPP
(vrconstrucoes@outlook.com.br)